



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.275/2025, de 02 de abril de 2025.

Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos, a Associação Esportiva Cultural e Recreativa Vitoriosos Movimento.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA VITORIOSOS MOVIMENTO, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ no 58.453.588/0001-19, com sede administrativa nesta cidade, situado na Rua Geraldo Cabral, 128, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-300, o projeto tem como finalidade promover o futsal para jovens atletas do município, atendendo cerca de 40 alunos nas categorias sub-17 a sub-20, na modalidade masculina. Conduzido por uma associação voltada ao desenvolvimento esportivo e social, oferece um espaço adequado para a prática esportiva, incentivando a inclusão, a cidadania e o fortalecimento de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. Além de ser uma ferramenta de lazer e formação pessoal, busca identificar talentos e prepará-los para o esporte de rendimento, possibilitando que representem o município em competições, reafirmando o esporte como agente de transformação social, conforme descrito no Estatuto da Associação, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de abril de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana

PL 51/25